



Ponta Grossa, 14 de outubro de 2016.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES FAEB 2017-2018

Conforme o Estatuto da Federação dos Arte-Educadores do Brasil – FAEB, capítulo III, Seção I “Da Diretoria”, no Artigo 5º, considerando os Parágrafos 1º - A Diretoria da FAEB será eleita pela assembleia geral por voto direto dos associados em dia com suas obrigações junto à associação ou à FAEB, de acordo com o estabelecido pelo Regimento. As chapas deverão se apresentar, no mínimo, com um mês de antecedência, constituídas de seis (6) candidatos, sendo em cada chapa devidamente estipulado os cargos a que concorrem e o plano de metas de sua gestão. Será dada ampla publicidade das chapas concorrentes e seus planos para conhecimento dos associados. No Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma única eleição consecutiva.

A chapa deverá ser apresentada completa, como segue: Presidente; vice-presidente; Diretoria de Relações Institucionais; Diretoria de Articulação Política; Diretoria Financeira; Diretoria de Relações Internacionais.

Após a apresentação prévia da(s) chapa(s), que deverá (ão) se inscrever por meio de carta ou meio eletrônico dirigido à presidência, no início da assembleia geral convocada para tal fim.

Aguardamos inscrição de chapa(s) para concorrer à eleição da Diretoria da FAEB – Biênio 2017-2018, até às 18h do dia **14 de novembro de 2016**, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail da FAEB: secretaria@faeb.com.br.

Atenciosamente,

Prof.ª Dra. Ana Luiza Ruschel Nunes
Presidente da FAEB
Gestão 2015-2016
DEARTES/PPGE/UEPG/PR